



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconstitui **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, destinada a qualificar, selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com a finalidade específica voltada para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, ficando a integrá-la os seguintes membros:

BIANCA ANDRADE MULLER – Secretaria Municipal da Saúde

ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES – Secretaria Municipal da Saúde

HELOISA HELENA BAZARELLI PEREIRA – Secretaria Municipal da Saúde

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA – Secretaria Municipal da Administração

BENEDITO PEDRO DE CAMARGO – Secretaria Municipal da Fazenda

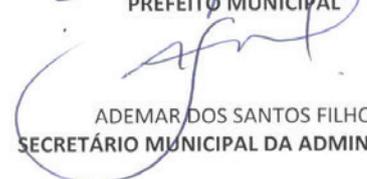
MARIA CECILIA MOREIRA TORRES – Conselho Municipal da Saúde

BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI – Conselho Municipal da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria nº 12.076, de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

DECRETO



DECRETO Nº 9.345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.300, de 02 de setembro de 2021, que reitera o Estado Calamidade Pública no Município devido a pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria 2.999, de 03 de novembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito extraordinário no valor de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

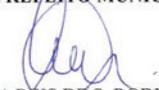
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 - Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	332	R\$ 453.000,00

Total R\$ 453.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.224, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Estatuto da Desburocratização no Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, a simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

Art. 2º A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.

Art. 4º É dispensada a exigência de:

I – reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III – juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV – apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.224-2021 – continuação.

-2-

§ 1º - É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovada pela apresentação de outro documento válido

§ 2º - Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 3º - Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 5º Os usuários do serviço público têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pela direita à privacidade, à honra e à imagem.

§ 1º - Cabe à Administração disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, mecanismos próprios para a apresentação, pelo cidadão, de requerimento relativo a seus direitos.

§ 2º - O requerimento a que se refere o parágrafo 1º tramitará eletrônica ou fisicamente, e eventuais exigências ou diligências serão comunicadas pela internet ou por via postal.

Art. 6º Caberá às Secretarias Municipais a criação de grupos setoriais de trabalho ou de comissões com os seguintes objetivos:

I – identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II – sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia na Pasta.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.224-2021 – continuação.

-3-

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0042/2021,
de autoria dos Vereadores Dani Dias, Vantuir Faria e Alexandra Andrade.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana das Meninas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana das Meninas”, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11, o qual se comemora o Dia Internacional da Menina.

Art. 2º A Semana referida no artigo anterior, além de estimular a realização de ações socioeducativas e preventivas no fomento aos direitos das meninas e adolescentes, visa alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável número 5 (ODS 5), que é alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Art. 3º Serão realizadas campanhas informativas, palestras, mobilizações no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, com participação da iniciativa privada, organizações governamentais e não governamentais para desenvolver as referidas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0039/2021,
de autoria do Vereadora Rosa Filippo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- 1 ATA N.º01 – Reunião da Comissão Eleitoral da Assembleia Geral de eleição dos Representantes
- 2 da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 3 No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, às 10 horas e trinta minutos,
- 4 reuniram-se pela plataforma do Google Meet, os membros da Comissão Eleitoral da Assembleia
- 5 Geral de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos
- 6 Direitos da Criança e do Adolescente: Mara Stefania Pereira Paiva (Secretaria Municipal de
- 7 Saúde), Neli Silvestre de Oliveira Galvão (Secretaria Municipal da Educação) e Admilson
- 8 Pedroso de Lima (Secretaria Municipal de Esportes). Mara informou que não ocorreu inscrições
- 9 suficientes para complementar o quadro de alguns segmentos representativos. Aberta discussão a
- 10 comissão deliberou suspensão da Assembleia eleitoral prevista para 25/11/2021, e considerando
- 11 as dificuldades das festividades/feriados do final de ano e que para que haja tempo suficiente
- 12 quanto a publicação de aditamento no edital 003/2021, a Assembleia deve ocorrer no ano de 2022.
- 13 A comissão deliberou que seja emitido comunicado oficial através de e-mail e redes sociais do
- 14 CMDCA. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pelos membros da comissão
- 15 eleitoral presentes nessa reunião Mara Stefania Pereira Paiva, Neli Silvestre de Oliveira Galvão e
- 16 Admilson Pedroso de Lima no dia 24 de novembro de 2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LICITAÇÃO

VALORES REGISTRADOS PE 073/21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPIII, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS						
					Saldo à retirar	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor : GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
1	Código BEC 7425-0 - CIMENTO CP III EM SACOS DE 50KG DESCRIÇÃO COMPLETA: Cimento Portland de Alto Forno (cp Iii); Aglomerante Hidraul.composto de Mistura Homogenea de Clinquer Portland e Escoria Gran. de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; C/faixa de % Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 25% a 65%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; C/ Teor de Escoria Gran. de Alto Forno Na Faixa de 35% a 70%; Com Faixa de Teor de Material Carbonatico de 0% a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolúvel Menor Ou Igual a 1,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 3%; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 8%; Normatizacao Conforme Nbr 5735, Mb-858, Eb-208, Etc; C/limite de Resist.aos 3/7/28 Dias, Respectivamente Maior Ou Igual a 10 Mpa/20 Mpa/32 Mpa;	SCS	VOTORAN	4000	R\$ 29,30	R\$ 117.200,00
						R\$ 117.200,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LICITAÇÃO

VALORES REGISTRADOS PP 134/21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LICENÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				Saldo à retirar		
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : EVOLUTI LTDA ME					
1	Sketchup Pro - Anual	UN		3	R\$ 1.820,00	R\$ 5.460,00
7	Adobe Creative Cloud	UN		1	R\$ 20.740,00	R\$ 20.740,00
						R\$ 26.200,00

VALORES REGISTRADOS PP 134/21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LICENÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				Saldo à retirar		
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA					
6	Licença Standard Autocad LT	UN		10	R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00
						R\$ 20.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

ATA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º01 – Reunião da Comissão de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público FUMCAD n.º02/2021

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, a Comissão de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público FUMCAD n.º02/2021 reuniu-se por meio on-line via Google Meet para dar o recebimento dos projetos inscritos para captação própria.

	Projeto	Organização da Sociedade Civil	Valor
01	Por um Mundo + Brincante	Instituto Lucas Amoroso	R\$ 190.441,44
02	Garça Azul	Casa do Puríssimo Coração de Maria	R\$ 382.325,00
03	Proser- Desenvolvimento a Ginástica Rítmica	Casa do Puríssimo Coração de Marai	R\$ 284.034,54
04	Quilombo Dikamba	Casa Betânia de Guaratinguetá	R\$ 119.782,74

Os projetos seguem para análise da Comissão de Seleção Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público FUMCAD n.º02/2021, conforme o cronograma publicado no Edital.

Luciana Aparecida Silva
Pais e/ou Responsáveis na área da Educação e/ou Assistência Social

Dra. Gabriela Ayres Nascimento
OAB Guaratinguetá

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público do FUMCAD nº02/2021.

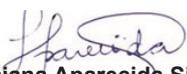
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais conferidas e com fundamento no Art.84, da Lei Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017, no exercício da sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaratinguetá e de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), visando atender o disposto nos artigos 2º, Inciso X da Lei Federal nº13.019/2014 suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 8.313/2017, o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Guaratinguetá e as Organizações da Sociedade Civil, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art 1º - Constitui a Comissão Especial de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público do FUMCAD nº02/2021, da forma que segue:

Membros		Representatividade		
1	Sandra Cristina Rosa Di Santo	Titular	Poder Público	Administração
2	Dra. Gabriela Ayres Nascimento	Titular	Sociedade Civil	OAB Guaratinguetá
3	Luciana Aparecida Silva	Titular	Sociedade Civil	Pais e/ou Responsáveis na área da Educação e/ou Assistência Social
4	Admilson Pedroso de Lima	Suplente	Poder Público	Esportes
5	Ana Carolina Cursino Silva Aman	Suplente	Poder Público	Assistência Social

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de setembro de 2021.


Luciana Aparecida Silva
Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LICITAÇÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2021 - HORÁRIO: 09:00 hs

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 24 de novembro de 2021.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

*EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL*

A **CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, Inscrição Estadual nº 332.160.177.111, com sede na Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor Presidente, JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.483.948-00, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da CODESG, junto aos quadros de servidores temporários da Companhia, sendo de profissionais de nível superior, médio e fundamental, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no painel de publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site <http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>.

Os atos relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no painel de publicação da CODESG, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis 4.784/2017 e 4.942/2019 (Plano de Cargos e Salários da CODESG), bem como por Atos Normativos internos da Companhia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Vigente, que norteará os critérios da seleção.

1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão composta por servidores designados através da Portaria nº 32, de 17 de novembro de 2021.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1. AGENTE DE ATENDIMENTO INTERNO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Levantar as necessidades do cliente através do atendimento pessoal ou via telefone; Orientar e transmitir informações ao cliente, a fim de garantir a satisfação do cliente em suas solicitações, de acordo com as normas e procedimentos da empresa; Abertura e fechamento de chamados de serviços para atendimento ao cliente através da Ordem de Serviço (OS); Verificar viabilidade para execução dos serviços solicitados pelo cliente através da análise de faturas existentes; Negociar possibilidades de acertos de débitos para pagamento, de acordo com as regras pré estabelecidas pela empresa; Encaminhamento das notificações extra-judiciais; Receber e encaminhar correspondência e documentos, Organizar e arquivar documentos, Digitar e atualizar documentos e contratos; Apoio na atualização dos contatos da base de dados da carteira de Grandes Clientes e Órgãos Públicos; Baixa de Ordem de Serviço de fiscalização de ligação suspensa.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.144,00
- Vagas: 02

3.2. ANALISTA ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Montar tabelas, planilhas, mantendo-as atualizadas e com dados estratégicos para atender as áreas operacionais ou de produção e seu foco é ter uma visão macro de todas as informações e dados completos para auxiliar de forma direta na gestão de custos do Administrativo. Responsável pelo controle de medições, acompanhamento de aprovações e fechamentos mensais dos contratos. Atuar em áreas diversas na empresa, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento profissional. Auxiliar nas atividades e rotinas administrativas; Auxiliar na organização, elaboração e manutenção de arquivos; Apoiar as atividades de organização do 5S; Elaborar sob supervisão a solicitação de compras no Sistema Protheus e NIMBI; Fazer pesquisa de produtos e serviços no sistema; Fazer solicitação de cadastro de produtos, máquinas, equipamentos e materiais no sistema, sob supervisão; Realizar lançamento de notas fiscais no sistema; Manter-se atualizado com as tendências de mercado, novos produtos e as necessidades de melhoria nos processos internos; Manter estação de trabalho organizada, pastas, gavetas e demais regras do Sistema 5S; Apoiar nos processos de compras sempre houver demanda; Garantir eficiência nos lançamentos das Notas Fiscais, seja nos dados da mesma, seja nos imputes fiscais, apropriação de tarefas e centro de custo; Apoiar e alimentar planilhas no controlar KPIs da área de frotas, garantido o cumprimento das metas da Operação; Apoiar no fechamento e apresentação mensal dos indicadores de combustível e locação de veículos e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

equipamentos; Dirigir veículo da empresa quando necessário; Cumprir as normas de segurança, utilizando EPI's e EPC's adequados de acordo com as atividades operacionais e riscos presentes no serviço; Atender as solicitações dos usuários.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais)
- Vencimento: R\$ 3.048,00
- Vagas: 02

3.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ESGOTO

Requisitos: Ensino Médio Completo, com Conhecimento em Manutenção Hidráulica, Construção Civil em geral e Saneamento.

Atribuições: Executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala, assim como, fazer escoramento para evitar desmoronamentos e operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário; Executar serviços de urbanização: construção de muro, casas de madeira, cercas, armários, caixas para ferramentas, caixarias para concreto e registros, bem como, serviços de reparo em alvenaria / carpintaria de paredes, telhados, pinturas e colocação de vidros; Auxiliar o encanador nas atividades de manutenção das redes coletoras; Requisitar, movimentar, transportar e armazenar insumos utilizados nas frentes de trabalho, efetuando o controle da utilização e mantendo suprimentos de materiais necessários ao trabalho, verificando a qualidade de acordo com as especificações estabelecidas; Realizar manobras nos registros e válvulas da estação, auxiliar na montagem, ajuste, teste, instalação, limpeza, desobstrução e reparo de encanamentos, tubulações, condutos, acessórios e caixas de inspeção, visando o bom funcionamento da operação; Efetuar a limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, e materiais utilizados para realização das atividades diárias, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; Recepcionar e controlar a entrada de visitantes e o recebimento de veículos para o transporte de produtos químicos, lodo, limpa-fossa e chorume, quando necessário; Comunicar ao superior imediato irregularidades encontradas em materiais, máquinas e equipamentos e registrar ocorrências nas ETEs.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante.
- Vencimento: R\$ 1.144,00
- Vagas: 07

3.4. AUXILIAR DE ELETROMECAÂNICA

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Auxiliar serviços em eletricidade e Mecânica; Realizar serviços de manutenção e montagens em equipamentos mecânicos; Auxiliar em serviços em redes de bombeamento de água, em tubulações do tipo: de ferro fundido e de aço carbono; Avaliar condições de funcionamento e desempenho de máquinas rotativas de equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, a nível industrial; Leitura e interpretação de projetos eletromecânicos; Auxiliar serviços de retrofit em painéis de baixa e alta tensão; Realizar relatórios de serviços realizados do dia a dia; Auxiliar em manutenção e programação de Inversores de frequência, soft's starter; Orientar e conduzir a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Auxiliar no planejamento dos planos de manutenções preventivas; Dar assistência nas solicitações de compra e de serviço; Manusear máquinas de solda, esmerilhadeiras, furadeiras, maçaricos e sistemas de oxicorte; Zelar pela ordem e limpeza do local de trabalho, materiais e ferramentas; Dirigir veículos leves; Realizar manutenções



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

preventivas, corretivas e preventivas em equipamentos eletromecânicos, do tipo: Máquinas rotativas, motores trifásicos, sistemas de bombeamentos de água, bombas dosadoras de produto químico, instalações manutenções prediais, quadros elétricos de baixa e alta potência e realizar manutenções no sistema de iluminação operacional e predial. Conduzir serviços de manutenção e montagens em equipamentos mecânicos; Efetuar instalações elétricas e reparos em Baixa Tensão; Efetuar reparos de equipamentos elétricos desacoplados do sistema de produção (fora de operação); Efetuar reparos de equipamentos elétricos em carga ou em operação; Adequações elétricas e melhorias; Iluminar as unidades e frentes de serviços, alterando a posição de refletores, fios, tubulações e chaves, observando as normas de segurança exigidas para cada ambiente de trabalho; Ler e interpretar esquemas elétricos; Programação de Soft Starter e Inversor de Frequência Avaliar condições de funcionamento e desempenho de máquinas rotativas de equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, a nível industrial; Leitura e interpretação de projetos mecânicos; Desenhar esquemas mecânicos Realizar relatórios de serviços realizados do dia a dia; Orientar e conduzir a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Auxiliar no planejamento dos planos de manutenções preventivas; Dar assistência técnica nas solicitações de compras e de serviços; Fiscalizar e orientar equipes na condução dos serviços mecânicos; Dirigir veículos leves; Manusear esmerilhadeiras, furadeira. Zelar pela ordem e limpeza do local de trabalho, materiais e ferramentas; Realizar manutenções preventivas, corretivas e preventivas em equipamentos mecânicos, do tipo: Máquinas rotativas, motores trifásicos, sistemas de bombeamentos de água, bombas dosadoras de produto químico, instalações e manutenções hidráulicas/pneumática, do tipo: válvulas solenoides, válvulas de retenção, válvulas pneumáticas, atuadores, válvula de alívio, Inversores de frequência, Painéis Elétricos, ventosas entre outros; Cumprir normas de segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade exigidos para cada ambiente de trabalho; Cumprir normas de segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade exigidos para cada ambiente de trabalho.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante.
- Vencimento: R\$ 1.144,00
- Vagas: 01

3.5. ALMOXARIFE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realizar o recebimento, estocagem, armazenamento, distribuição e o controle de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas. Observar normas e instruções e fornecer orientações nas atividades de armazenamento e controle de estoques. Conferir notas fiscais e requisições e verificar quantidades, qualidade e especificações. Realizar inventários para verificação da exatidão dos estoques.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante
- Vencimento: R\$ 1.790,00
- Vagas: 01

3.6. ENCANADOR DE REDE DE ESGOTO

Requisitos: Ensino Médio completo, com noções de Hidráulica e construção civil.

Atribuições: Poderá atuar com Água e Esgoto; Serviços de instalações, aplicações e consertos de redes e ramais, coletores, emissários e interceptores; Executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar serviços de limpeza nas instalações (PV's, PI's, Caixa de Areia, Poço de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

Sucção); Vistoriar e notificar ligações irregulares; Vistoriar ligações canceladas; Verificar nível dos imóveis com cota negativa até a rede coletora; Executar vazamentos de rede e ramais de diferentes diâmetros e materiais com qualidade para que não ocorra reincidência do mesmo; Executar serviços de nova ligação; Executar serviço de remanejamento de rede e assentamento de rede de diferentes diâmetros e materiais; Executar escavação manual de valas até 1,6 m de profundidade em diferentes tipos de solo para execução de serviços de reparo de rede e ramal e instalação ou remanejamento de redes e ramais; Limpeza de entulho/bota-fora de valas oriundas de serviços de manutenção de rede e ramais; Executar serviço de desobstrução de redes e ramais de diferentes diâmetros e materiais; Dar suporte para carregar e descarregar materiais, operar caminhão munck; Executar os consertos na rede de distribuição de água e esgoto no ramal predial; Garantir o abastecimento dos imóveis; Limpeza de tratamento preliminar em Estações; Manutenções em Estações; Repavimentação Asfáltica; Roçada manual; Limpeza de instalações; Alvenaria simples.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante.
- Vencimento: R\$ 1.623,00
- Vagas: 05

3.7. OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Requisitos: Curso Técnico completo em Química, Meio Ambiente, Saneamento ou áreas correlatas; CRQ Ativo.

Atribuições: Análises físico-químicas; Executar rotinas de operação de tratamento de esgoto; Preencher relatórios técnicos; Auxiliar no levantamento de recursos e planejamento das atividades; Realizar as rotinas administrativas da área; Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operar e controlar o processo de tratamento de esgotos; Realizar amostragem de resíduos e efluentes, documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante.
- Vencimento: R\$ 1.623,00
- Vagas: 10

3.8. ELETROMECAÂNICO

Requisitos: Ensino Técnico Completo em Eletromecânica.

Atribuições: Realizar a manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos, circuitos, comandos e instalações da empresa atendendo a uma programação definida conforme solicitação de serviço utilizando-se de material e aparelhos portáteis (chaves, alicates, instrumentos de medição ou elétrica); desmontar o equipamento, revisar ou reparar o defeito e substituir peças. Interpretar desenhos e esquemas elétricos para localização das falhas e orientações. Realizar manutenção mecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Zelar pela ordem e limpeza do local de trabalho, material, ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na sua atividade solicitando a remoção, substituição e reparo de peças e equipamentos por assistência técnica especializada, se necessário, bem como observar os procedimentos de segurança no seu trabalho e uso apropriado dos EPIs. Solicitar orçamento de serviços ou a compra de materiais para reposição do estoque ou novas tarefas emitindo as requisições necessárias para aprovação do superior.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais) e/ou Escala 12x36, a critério da contratante.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

- Vencimento: R\$ 1.590,00
- Vagas: 01

3.9. ENGENHEIRO QUÍMICO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Projeta, constrói e comanda plantas e processos industriais em qualquer setor que envolva a transformação de matérias em produtos

- Carga Horária: 44 h (horas semanais).
- Vencimento: R\$ 5.779,00
- Vagas: 01

3.10. COORDENADOR TÉCNICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Química, Engenharia Sanitária ou Engenharia Química.

Atribuições: Coordenar, planejar e acompanhar os processos das estações de tratamento de esgoto; Responsável em garantir o tratamento do esgoto coletado e a disposição do lodo nos corpos receptores dentro dos padrões previstos nas legislações ambientais vigentes; Controlar e promover o desempenho técnico, orientação técnica, execução, supervisão e controle das atividades e equipes do setor de tratamento de efluentes; Responsabilizar-se pela operação de estação de tratamento de esgoto, e ações corretivas e preventivas, bem como fomentar e desenvolver a inovação tecnológica visando a melhoria da performance técnica e econômica para alcançar os objetivos e metas do Plano de Negócio da SPE. Dirigir veículo da empresa.

- Carga Horária: 44 h (horas semanais)
- Vencimento: R\$ 5.073,00
- Vagas: 01

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	ETAPAS	DATA	HORÁRIO
01	Período das inscrições/ entrega dos currículos	25/11/21 a 02/12/21	Das 8h00 às 16h00
02	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até o dia 06/12/21	-
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	07 e 08/12/21	-
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	Até o dia 10/12/21	-
05	Resultado Final	Até o dia 10/12/21	-
06	Convocação	A partir de 13/12/2021	-



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6. No ato da inscrição o candidato deverá:
 - 5.6.1. Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF/MF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); diploma ou certidão de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior, conforme exigência do cargo; e os documentos comprobatórios para classificação (experiência profissional no cargo/área de atuação: carteira de trabalho, declaração, certidão etc.).
- 5.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.8. A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
 - 5.9.1. O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.
- 5.10. As inscrições serão realizadas entre os dias 25/11/21 a 02/12/21.
- 5.11. As inscrições serão realizadas nas dependências da CODESG.
 - 5.11.1. As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h00min (oito horas) às 16h00min (dezesseis horas).
 - 5.11.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 5.12. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 5.13. A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições, para avaliação da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado.
- 5.14. É vedada a inscrição dos candidatos para mais de um cargo deste processo seletivo, devendo o interessado optar por apenas um — sob pena de nulidade (eliminação) das inscrições para todos os cargos inscritos.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional;
 - g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
 - h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital;
- 6.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
- 7.2. Da Análise dos Currículos
 - 7.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente nos subitens do item 9 deste Edital.
 - 7.2.2. A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Diretoria Administrativa da CODESG.

8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

- 8.1. Função: **AGENTE DE ATENDIMENTO INTERNO**
 - 8.1.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	Ensino Fundamental Completo (diploma ou certificado de conclusão)	5,0

- 8.1.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

Ensino Médio Completo	atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00
-----------------------	--	------------

8.2. Função: **ANALISTA ADMINISTRATIVO**

8.2.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo (diploma ou certificado de conclusão)	5,0
-----------------------	---	-----

8.2.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar - para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de	0,5 a 5,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

	cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	
--	---	--

8.3. Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – ESGOTO**

8.3.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo, com Conhecimento em Manutenção Hidráulica, Construção Civil em geral e Saneamento.	5,0

8.3.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar - para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

8.4. Função: **AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA**

8.4.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo (diploma ou certificado de conclusão)	5,0



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

8.4.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar - para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

8.5. Função: **ALMOXARIFE**

8.5.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo, com Conhecimento em Manutenção Hidráulica, Construção Civil em geral e Saneamento.	5,0

8.5.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

Ensino Médio Completo	atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00
-----------------------	--	------------

8.6. Função: **ENCANADOR DE REDE DE ESGOTO**

8.6.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo, com Conhecimento com Noções de Hidráulica e construção civil.	5,0

8.6.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja	0,5 a 5,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

	apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	
--	---	--

8.7. Função: **OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

8.7.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

Ensino Médio Completo	Curso Técnico completo em Química, Meio Ambiente, Saneamento ou áreas correlatas; CRQ Ativo.	5,0
-----------------------	--	-----

8.7.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo- se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

8.8. Função: **ELETROMECCÂNICO**

8.8.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

Ensino Médio Completo	Ensino Técnico Completo em Eletromecânica	5,0
-----------------------	--	-----



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

8.8.2. Experiência profissional:

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
Ensino Médio Completo	Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido, referentes aos 05 (cinco) últimos anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos. O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

8.9. Função: **ENGENHEIRO QUÍMICO**

8.9.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

Ensino Superior Completo	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	5,0
--------------------------	---	-----

8.9.2. Experiência profissional:

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
	Documento comprobatório de tempo de serviço nas áreas abaixo referenciadas, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

01	Tempo de Serviço	atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021 CONDIÇÃO ESPECIAL AO CARGO: O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar).	0,5 a 5,00
02	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos. Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

8.10. Função: **COORDENADOR TÉCNICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

8.10.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

Graduação	Ensino Superior Completo em Química, Engenharia Sanitária ou Engenharia Química.	5,0
-----------	--	-----

8.10.2. Experiência e Formações:

ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
	Documento comprobatório de tempo de serviço nas áreas abaixo referenciadas, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). Período de cômputo: Fevereiro de 2016 a	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

01	Tempo de Serviço	Janeiro de 2021 CONDIÇÃO ESPECIAL AO CARGO: O candidato deverá apresentar — para fins comprobatórios da experiência profissional — declaração, contrato, certificação da instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar).	0,5 a 5,00
02	Formação em Serviço	Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir- se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos. Período de cômputo: novembro de 2016 a outubro de 2021	0,5 a 5,00

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

9.2. O Departamento de Recursos Humanos da CODESG utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

9.3. O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos.

9.4. O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios ou sua eliminação no certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Que tiver maior tempo de serviço;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

c) Que tiver mais idade.

10.2 Do Resultado Final

10.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Portaria, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.codesg.net.gov.br e no Mural Oficial da CODESG.

10.3. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da CODESG, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

10.5. A convocação que antecede a admissão, poderá ser realizada através de Sedex com aviso de recebimento, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio hábil a convocação, conforme critério da CODESG, sendo certo que o candidato deverá se apresentar na instituição na data estabelecida na mesma.

10.6. Os candidatos aprovados deverão comparecer na CODESG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento do Sedex e/ou e-mail).

10.7. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

a) Atestado Médico Admissional;

b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF/MF);

e) Certidão de Casamento ou Nascimento;

f) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

g) Cadastro do PIS/PASEP;

h) Título de Eleitor;

i) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

j) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

k) Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

l) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;

m) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe (se o caso);

n) Comprovante de Residência à data da Contratação;

o) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente

p) CPF/MF dos dependentes;

q) Atestado de Bons Antecedentes - site: <https://www.policiacivil.sp.gov.br/>;

r) Certidão Negativa de ações criminais (1º grau) – site: <https://www.tjsp.jus.br/>;

s) Comprovante de Qualificação Cadastral site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;

t) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Caixa Econômica Federal S/A. A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos;

u) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

v) Declaração de Bens atualizada;

10.8. Poderão ser exigidos pela CODESG, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

11. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

11.1. A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

12.3. A inobservância dos itens constantes neste Edital, acarretará na eliminação do candidato.

12.4. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos da CODESG, promoverá tantas convocatórias e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

12.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da CODESG para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

12.6. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação CURRICULAR.

12.7. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

12.8. O Departamento de Recursos Humanos da CODESG poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

12.9. A Diretoria Administrativa da CODESG fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

12.10. O candidato poderá ter acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de solicitação via e-mail (contato@codesg.net.br), com a devida identificação—conforme endereço eletrônico declarado na ficha de inscrição – ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

12.11. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da CODESG.

12.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

12.13 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.codesg.net.br, bem como no quadro de avisos da CODESG.

12.13.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá e no site www.codesg.net.br, sendo de responsabilidade da Diretoria Administrativa da CODESG a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

12.13.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos da CODESG.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da CODESG e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

12.15. Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pela CODESG.

12.16. O contrato extraordinário de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da CODESG – Empresa Pública Municipal.

13. DOS RECURSOS

13.1. No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da Lei, desde que apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de divulgação do edital.

13.1.2. O recurso quanto ao Resultado Preliminar deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da CODESG.

13.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da CODESG e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Guaratinguetá, 18 de novembro de 2021.


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(obrigatória a apresentação e preenchimento)

Nº da Inscrição: _____

CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____.

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - Órgão Expedidor: _____

CPF/MF: _____ - Data de Nascimento: __/__/____

Nacionalidade: _____ - Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ - UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: Fixo () _____ - Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: __/__/____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Departamento de Recursos Humanos
Endereço da Sede da CODESG: Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-47

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de _____, Inscrição nº _____/2021, Anexo I do Edital nº 02/2021.

Assinatura do recebedor: _____
Guaratinguetá (SP), ____ de _____ 2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

ANEXO II

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº 02/2021 – CODESG (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ)

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Nº de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a),
Portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CP/MF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de
_____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo
Simplificado

Para Análise Curricular nº 02/2021, para o cargo de
_____, vem, a presença de Vossa
Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta
Comissão, no último dia, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

EDITAL



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

**Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº 02/2021 – CODESG (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ)

Nº de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a),
Portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de
_____, Estado de _____, DECLARO PARA FINS DE
PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021, que
conclui/estudei até: _____ do
Ensino _____.

Por ser verdade, firmo de próprio punho o presente, declarando serem verdadeiras e
de minha responsabilidade as informações aqui apresentadas.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 144/2021**

b)- Objeto: Futura aquisição de marmiteix e kit café da manhã diários destinados as pessoas em situação de rua, migrantes e trecheiros referentes ao atendimento do creas destinados a Secretaria de Assistência Social

Empresa(s) vencedora(s):

- **PANIFICADORA E MERCERIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA-ME (ME/EPP)**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 66.300,00.-----
- **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA – EPP (ME/EPP)**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 107.100,00 .-----

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2021.


MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.062

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

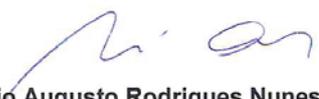
a)- Processo: **Pregão Presencial nº 147/21**

b)- Objeto: Constitui-se objeto do presente pregão o registro de preços para Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação das tendas 10x10, 5x5, 4x4 com balcões e fechamento para realização de diversos eventos da Secretaria municipal de Turismo.

Empresa vencedora:

- **F L SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 551.000,00.-.....

Guaratinguetá, 24 de novembro de 2021.


Mário Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer